



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

EMENDA Nº 19 /2021

AO PROJETO DE LEI Nº 44/2021

1 – A Ementa do Projeto de Lei nº 44/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA “VIGILÂNCIA TOTAL”,
COM OBJETIVO DE COIBIR A UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
OU PRIVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NÃO
AUTORIZADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

2 - O Artigo 1º do Projeto de Lei nº 44/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado o Programa “VIGILÂNCIA TOTAL”, com objetivo de coibir a utilização de espaços públicos ou privados, para realização de eventos não autorizados.

Parágrafo único – Excetuam-se os eventos religiosos, os de caráter social, festas de aniversário, casamentos, debutantes, confraternizações e similares, desde que não cause perturbação à vizinhança.

3 – O parágrafo 1º, do Artigo 3º, do Projeto de Lei nº 44/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º O infrator penalizado por multa, poderá apresentar defesa escrita no prazo máximo de 10 (dez) dias, que se indeferida, caberá um único pedido de reconsideração, a ser analisada em até 10 (dez) dias, por junta formada de 01 (um) membro da Fiscalização Tributária, 01 (um) membro da Fiscalização Sanitária e 01 (um) membro da Guarda Civil Municipal.

4 – Fica suprimido o parágrafo 3º, do Artigo 3º, do Projeto de Lei nº 44/2021, e renumere-se os demais.

5 – Fica suprimido o Artigo 4º do Projeto de Lei nº 44/2021, e renumere-se os demais.

ROBERTINHO IERCK
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramunicipaldemairinque.com.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

Após reunião realizada no Plenário desta Câmara Municipal, com a presença de representantes do Executivo Municipal e membros das Forças de Segurança Pública local, chegou-se ao entendimento de que o Projeto em tela necessitava de modificações, para adequá-lo da melhor forma e entendimento dos demais Pares. Diante, peço o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta Emenda, por seguinte, do Projeto de Lei nº 44/2021, uma vez que é revestido de interesse público.

Gabinete do Vereador, 23 de setembro de 2021

ROBERTINHO IERCK
Vereador